



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.843 /

**“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA SAULO  
INÁCIO DE CARVALHO, SITUADA NO  
LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados novos limites para a rua Saulo Inácio de Carvalho, situada no loteamento Jardim Itamaraty, que passará a ter início na rua Manoel Eugênio dos Santos e término na interseção com a rua Ozualdo Berno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4208, de 10/05/2012.